

Designação	POUPANÇA AFORRO 12 MESES				
Condições de Acesso	Clientes Particulares com idade igual ou superior a 18 anos.				
Modalidade	Depósito a Prazo				
Prazo	12 meses				
Mobilização Antecipada	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente com penalização total de juros. Os levantamentos devem obedecer ao montante mínimo de 50,00 EUR, e múltiplos de 50,00 EUR.				
Renovação	<p>O Depósito a Prazo é renovável por iguais períodos, com um máximo de duas renovações, após as quais o DP será liquidado e o montante creditado na conta à ordem associada. Na renovação, será aplicada a taxa em vigor do DP Poupança Aforro 12 Meses, definida em Preçário.</p> <p>Sem prejuízo de norma imperativa em contrário, qualquer alteração ao preçário relativo às condições de remuneração do presente produto será comunicada aos Clientes com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.</p>				
Moeda	EURO				
Montante	O montante mínimo de constituição é de 2.500 euros, com múltiplos de 50€ e máximo de 500.000€ (depósito/cliente). No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de abertura				
Reforços	Não são admitidos reforços				
Taxa de Remuneração	<table> <tr> <td>TANB(1)</td> <td>TANL(2)</td> </tr> <tr> <td>2.000%</td> <td>1.440%</td> </tr> </table> <p>(1) Taxa Anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28,00%</p>	TANB(1)	TANL(2)	2.000%	1.440%
TANB(1)	TANL(2)				
2.000%	1.440%				
Regime de Capitalização	Não aplicável.				
Cálculo de Juros	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.				
Pagamento de Juros	Os juros são creditados, anualmente na conta de Depósito à Ordem associada.				
Regime Fiscal	<p>Imposto sobre o Rendimento</p> <p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 19,60% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p>				

	<p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Garantia de Capital	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p> <p>Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> <p>bancomontepio.pt</p>
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.